Câmara

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.086/2.001

ALTERA A LEI N.º 1.059/2001 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Os anexos de Metas Fiscais, Projeção Analítica da Receita para o Exercício 2002, Distribuição da Despesa Total e Demonstrativo da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constantes da Lei n.º 1.059/2001 ficam substituídos pelos anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2.º - O art. 11 da Lei n.º 1.059/2001 passa a ter a seguinte redação: "A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, no orçamento fiscal em montante equivalente a, no máximo, 3% (três por cento) do total da receita corrente líquida, na forma do inciso III, do art. 5.º da Lei Complementar 101/2000."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 28 de dezembro de 2001.

Guilherme Menezes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA

Câmara

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

ANEXO I

LEI 1.059/2001
PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
METAS FISCAIS
(Art. 4, § 1º da L C 101/00 e TCM/Res.460/00 Anexo I - Parte II)
LDO - EXERCÍCIO DE 2002

VALORES CORRENTES — Valores em R$ 1.000,00

ITENS	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004
RECEITA TOTAL	42.449,4	52.537,5	80.967,9	112.543,0	122.878,3	157.325,0	195.077,9
DESPESA TOTAL	37.628,0	46.759,4	75.905,4	112.543,0	122.878,3	152.605,3	189.225,6
RESULTADO NOMINAL	4.821,4	5.778,1	5.062,5	0,0	0,0	4.719,8	5.852,3
RESULTADO PRIMÁRIO	7.253,8	8.668,9	8.046,9	2.790,0	5.345,0	8.746,2	9.801,0
DÍVIDA LÍQUIDA	53.357,8	48.976,4	58.088,8	80.805,9	88.226,6	112.959,4	140.065,9

VALORES CONSTANTES

ITENS	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004
RECEITA TOTAL	53.942,1	60.287,3	80.967,9	112.543,0	122.878,3	157.325,0	195.077,9
DESPESA TOTAL	47.815,3	53.656,8	75.905,4	112.543,0	122.878,3	152.532,7	190.285,6
RESULTADO NOMINAL	6.126,7	6.630,4	5.062,5	0,0	0,0	4.792,3	4.792,3
RESULTADO PRIMÁRIO	9.217,7	9.970,6	8.046,9	2.790,0	5.345,0	8.746,2	9.801,0
DÍVIDA LÍQUIDA	67.803,8	56.200,9	58.193,6	80.805,9	88.226,6	112.959,4	140.065,9

METODOLOGIA UTILIZADA

1) OS VALORES CORRENTES EXPRESSAM OS VALORES OBSERVADOS NOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS. NO PRIMEIRO BLOCO DE DADOS, O PERÍODO 1998/2000 POSSUI A COMPONENTE INFLACIONÁRIA, PORÉM A PARTIR DE 2001 OS VALORES ESTÃO A PREÇOS CONSTANTES DE 2000 MEDIDO PELO IGP-M DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS.

2)NO SEGUNDO BLOCO DE DADOS, TODOS OS VALORES SE ACHAM A PREÇOS CONSTANTES DO ANO 2000, OU SEJA, FOI ISOLADA A COMPONENTE INFLACIONÁRIA DO PERÍODO 1998/2000.

3)RESULTADO NOMINAL : ESSE RESULTADO É CONCEITUADO PELO TCM(RES.460/00) COMO A DIFERENÇA ENTRE A RECEITA TOTAL E A RECEITA EMPENHADA, ESTA CONSIDERADA PAGA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO. NO EXERCÍCIO 2000 O RESULTADO NOMINAL CORRESPONDEU A 6,3 % DA RECEITA TOTAL. A PARTIR DE 2001 ATRIBUIU-SE O PERCENTUAL DE 3,0 % DA RECEITA, CONSIDERADO UM ÍNDICE MAIS COMPATÍVEL COM O PLENO EMPREGO DOS RECURSOS E COM BAIXA PERSPECTIVA DE CONTIGENCIAMENTO MENSAL NAS COTAS PREVISTAS DE DESEMBOLSO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS.

4) RESULTADO PRIMÁRIO : É A DIFERENÇA ENTRE A RECEITA E A DESPESA SEM COMPUTAR OS COMPONENTES RELACIONADOS À RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS E COM AS DESPESAS COM O SERVIÇO DA DÍVIDA E DO PRINCIPAL . NO EXERCÍCIO 2000 ESSE RESULTADO CORRESPONDEU A 9,94 % DA RECEITA DO TOTAL.

5) DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA : É A DIFERENÇA ENTRE A DÍVIDA FUNDADA E O ATIVO FINANCEIRO. PARA O PERÍODO 2001/2004 FOI ESTIMADA ESSA DÍVIDA NO MESMO ÍNDICE OBSERVADO NO EXERCÍCIO 2000, OU SEJA, 71,6 % DA RECEITA TOTAL.

6) A RECEITA TOTAL PROJETADA A PARTIR DE 2001 FOI RESULTANTE DO AJUSTAMENTO DOS DADOS MENSAIS DE JANEIRO 1997 A FEVEREIRO 2001 A UMA CURVA EXPONENCIAL DO TIPO, $Y = a.b^X$. O CRESCIMENTO REAL NO PERÍODO REFERIDO FOI DE 1,81% AO MÊS. A NÍVEL ANUAL O CRESCIMENTO FOI DE 24 % . A PAR DESSES CÁLCULOS A CADA 39 MESES A RECEITA TOTAL É DUPLICADA.

VISTO
PROCURADORIA GERAL

ANEXO II

METAS FISCAIS

(Artigo 4, § 1.º da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNÍCIPIO: VITÓRIA DA CONQUISTA

LDO/EXERCÍCIO DE: 2002

Valores expressos em R$ 1.000,00

METAS FISCAIS	LDO - 2001	LDO - 2002	LDO - 2003
	R$	R$	R$
1. Receita Total	**112.643,0**	**122.878,3**	**167.326,0**
1.1 Receitas Correntes (Adm. Centralizada)	**100.259,1**	**113.682,6**	**163.672,8**
Tributárias	11.104,2	12.586,8	16.455,6
Impostos	9.689,2	11.275,8	15.590,2
IPTU	3.089,2	3.318,4	4.248,7
ISSQN	5.200,0	6.088,9	8.948,2
IRRF	890,0	1.159,3	1.484,3
ITBI	510,0	709,2	909,0
Taxas	1.385,0	1.280,0	865,4
Contribuições de Melhoria	30,0	30,0	-
Patrimoniais	940,0	760,0	1.846,5
Industriais	1.350,0	570,0	1.285,3
Serviços	350,0	32.105,2	51.084,5
Transferências Correntes	83.160,4	62.826,2	77.552,3
Outras Receitas Correntes	3.354,5	4.835,4	5.448,6
1.2 Receitas de Capital (Adm. Centralizada)	**12.283,9**	**9.195,7**	**3.652,2**
Operações de Crédito	2.500,0	610,0	1.238,9
Alienação de Bens	50,0	30,0	-
Transferências de Capital	9.516,1	8.554,8	2.380,6
Outras Receitas de Capital	217,8	0,9	32,7
2. Despesa Total	**112.643,0**	**122.878,3**	**154.962,7**
2.1 Despesa Corrente (centralizada)	**95.268,8**	**104.716,0**	**135.127,6**
Pessoal e Encargos Sociais	46.005,7	49.886,0	67.392,6
Juros e Encargos da Dívida Interna	960,0	1.975,0	1.468,3
Outras Despesas Correntes	48.303,1	52.855,0	66.266,7
2.2 Despesa de Capital (centralizada)	**17.274,2**	**18.162,3**	**19.835,1**
Investimento	11.944,2	12.375,8	8.943,6
Inversões Financeiras	130,0	148,5	-
Amortização da Dívida Interna	5.200,0	4.700,0	6.232,9
Reserva de Contingência	-	938,0	4.648,6
RESULTADO NOMINAL (1) - (2)	0,0	0,0	2372,3
RESULTADO PRIMÁRIO	2.790,0	5.345,0	8.014,6

VISTO
PROCURADORIA GERAL

ANEXO III

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2002
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
(Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar n.º 101 de 2000)

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal , n.º 101 de 2000, gastos obrigatórios de caráter continuado, são aqueles voltados à operação e manutenção dos serviços existentes, decorrentes de ato normativo ou de lei especifica, prolongando-se por, pelo menos dois anos, e exigindo uma compensação mediante aumento permanente de receita ou diminuição permanente de despesa quando da sua criação.

Estão livres da compensação, as despesas com serviços da dívida, os reajustes anuais de servidores e os benefícios a quem satisfaça as condições habilitadoras .

A expansão das despesas com pessoal e manutenção administrativa e técnica provenientes dos investimentos concluídos no exercício anterior, está prevista no montante de R$ 2.826,7 milhões.

As despesas de caráter continuado do ano de 2002, serão custeadas pela ampliação da base de cálculo da receita tributária em 2002, e alterações no Código Tributário Municipal que estão em andamento.

Desta forma, o valor estimado para a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado em 2002 é de R$ 2.826,7 milhão.

VISTO
PROCURADORIA GERAL